

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários
e Financeiros de Bauru e Região

Ano X | 13 de fevereiro de 2026 | nº 300



PESQUISA CONFIRMA: TRABALHADORES QUEREM SINDICATO!

Dia 26: Assembleia de prestação
de contas do Sindicato
página 2

BB anuncia reestruturação;
Sindicato se opõe
página 3

Justiça obriga CEF a retirar
bobinas com bisfenol
página 8

Transparência é tradição!

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tem a transparência como um de seus pilares fundamentais. Esse compromisso permanente se reflete em todas as ações da entidade e, especialmente, na gestão financeira, onde a transparência é uma tradição consolidada.

Há décadas, os balancetes são públicos e de fácil acesso à categoria, garantindo que cada bancário saiba exatamente como os recursos são administrados. Essa postura fortalece a confiança e a credibilidade construídas ao longo de sua história.

Cada valor que entra é tratado com responsabilidade, e cada gasto é cuidadosamente planejado. Afinal, o **Sindicato** é uma ferramenta de luta coletiva, sem fins lucrativos. Todo recurso arrecadado é integralmente revertido em ações, mobilizações e conquistas para a categoria. **Associe-se!**

A DIRETORIA

Assembleia de prestação de contas do Sindicato será no dia 26. Participe!

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza no dia 26 de fevereiro, às 18h30 (horário limite), sua assembleia anual de prestação de contas. A assembleia ocorrerá na sede da entidade, localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Os membros do Conselho Fiscal da entidade irão apresentar o balanço financeiro referente ao período entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026 para, em seguida, dar seu parecer. Por se tratar de uma assembleia ordinária, poderão deliberar sobre as contas apenas os bancários sindicalizados.

Transparência

Qualquer pessoa pode acessar os balancetes do **Sindicato**. Eles podem ser visualizados diretamente no site: www.seebbauru.org.br/balancetes

O conteúdo também pode ser consultado neste jornal, porém de forma sintética, tanto por limitações da impressão gráfica quanto por responsabilidade ambiental.

Os bancários também podem solicitar uma cópia do balanço na secretaria da entidade. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Participe da assembleia!

EDITAL DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados sócios da base territorial deste sindicato, a seguir: **Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Iacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, para participarem da Assembleia Geral que se realizará de forma presencial em 26/02/2026 (quinta-feira), na sede do Sindicato, no endereço: Rua Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro – CEP 17010-040 – Bauru/SP, cuja primeira chamada se dará às 18h00 e a segunda chamada se dará às 18h30, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para **discussão e deliberação sobre as contas do Sindicato, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.**

Bauru, 14 de fevereiro de 2026.

Mário Sérgio Palharim
Pedro Eduardo Valesi
Diretores

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

Edição e Redação

Estela Pinheiro - MTB 68079

(com Diretoria do Sindicato)

Todas as informações e opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Tiragem

1.700 exemplares

Sede

Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Subsede Avaré

Rua Rio Grande do Sul, 1.735, Centro, Avaré (SP)

E-mails

contato@seebbauru.org.br
secretaria@seebbauru.org.br
seebjuridico@gmail.com

Telefones

Secretaria: (14) 3102-7270

e (14) 99868-5897

Jurídico: (14) 99867-9635

Imprensa: (14) 99868-4934

Subsede Avaré: (14) 99707-9902

e (14) 99195-2003

Site e redes

Ⓜ www.seebbauru.org.br

📧 @sindicatobancariosbauru

f @seebbauru

📷 @sindicatobancariosbauru

Escaneie o QR Code e tenha acesso rápido ao nosso site e redes sociais pelo Linktree.



Nova reestruturação: Sindicato não permitirá transferências arbitrárias!

O Banco do Brasil lançou mais uma reestruturação, batizada de “Talentos para Gerar Resultados – Rede 2026”. Segundo o banco, o programa prevê a criação de mais de 1.100 funções comissionadas. Especialistas em Atendimento e Negócios passarão a atuar em cerca de 700 Lojas BB que hoje não contam com gerência média, com o objetivo de garantir que 100% das unidades tenham ao menos dois comissionados. Além disso, 15 unidades de negócios serão transformadas em redes especializadas.

Entretanto, o que o BB não destaca é que, paralelamente, outras funções estão sendo extintas em diferentes agências. Ou seja, na prática, não há aumento real do número de funções comissionadas, mas apenas uma redistribuição que pode resultar em excedentes, deslocamentos forçados e descomissionamentos.

Na justificativa oficial, o banco afirma que a iniciativa faz parte de uma reorganização estratégica da rede, com foco na abertura de oportunidades em funções comissionadas. O discurso, no entanto, ignora os impactos diretos sobre os trabalhadores, além de omitir o fato de que estão sendo criadas vagas de 8 horas em localidades pouco atrativas, em uma tentativa de suprir a falta de pessoal e a ausência de novos concursos públicos.

O **Sindicato** repudia a postura do BB que, por mais uma vez, optou por ignorar o diálogo com o movimento sindical e com os próprios empregados, impondo mudanças de forma unilateral, sem transparência e sem negociação.

A principal preocupação se concentra no período a partir de 27 de fevereiro. Circulam, internamente, indícios de que o banco poderá promover transferências arbitrárias, de acordo com seus próprios interesses, desconsiderando a vida pessoal, familiar e a saúde dos trabalhadores. O **Sindicato** deixa claro que não aceitará redução salarial, coerção, assédio, ameaças veladas, transferências arbitrárias ou qualquer prática que viole a voluntariedade dos empregados. A entidade seguirá mobilizada na defesa dos direitos, exigindo prioridade de alocação no mesmo município, metas reduzidas no período de transição e, sobretudo, respeito aos limites de cada trabalhador.

EXIGÊNCIAS E CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- **Geral Geral – Varejo (empresa; pequena empresa; microempresa; personalizado agro; personalizado pessoa física):** CPA 10 / CPA → CPA 20 / C-PRO R → CPA + C-PRO R
- **Geral e Ger. Relacionamento – Geinv:** CEA / C-PRO R + C-PRO I → CEA / C-PRO R + C-PRO I → CPA + C-PRO R + C-PRO I
- **Geral e Ger. Relacionamento – Alta Renda:** CPA 20 / C-PRO R → CPA 20 / C-PRO R → CPA + C-PRO R
- **Ger. Relacionamento (Carteira) – Varejo (empresa; pequena empresa; microempresa; personalizado agro; personalizado pessoa física):** CPA 10 / CPA → CPA 20 / C-PRO R → CPA + C-PRO R
- **Ger. Relacionamento (Atendimento) – Varejo:** CPA 10 / CPA → CPA 10 / CPA → CPA
- **Especialista de Atendimento e Neg. UN – Leve:** Sem exigência → CPA 20 / C-PRO R → CPA + C-PRO R
- **Especialista de Atendimento e Neg. UN:** Sem exigência → CPA 10 / CPA → CPA
- **Assistentes – Varejo e Alta Renda:** Sem exigência → CPA 10 / CPA → CPA
- **Assistentes – Geinv:** CPA 20 → CPA 20 / C-PRO R → CPA + C-PRO R



Tarciana Medeiros, presidente do BB, vem conduzindo a instituição como se fosse um banco privado, priorizando metas e resultados em detrimento do funcionalismo e do papel público do banco. Incoerente!

Veja vídeo sobre a reestruturação:
www.youtube.com/sindicatobancariosbauru



Pesquisa confirma: trabalhadores querem Sindicato!

Mesmo diante das constantes tentativas de governos da extrema direita de enfraquecer o movimento sindical, os trabalhadores brasileiros seguem demonstrando, de forma clara, que confiam em suas entidades representativas. Os sindicatos continuam sendo um verdadeiro escudo contra ataques aos direitos, além de instrumentos fundamentais de organização e luta coletiva.

A pesquisa “O Trabalho e o Brasil”, realizada no final do ano passado pela Vox Populi em parceria com as centrais sindicais e o Dieese, confirma essa realidade: 68% dos trabalhadores consideram os sindicatos importantes ou muito importantes para a defesa de direitos, a mediação de conflitos e a conquista de melhores salários e condições de trabalho.

O levantamento ouviu 3.850 pessoas em todo o país, incluindo celetistas, autônomos, informais, servidores

públicos, trabalhadores de aplicativos, desempregados e aposentados, o que reforça a abrangência e a legitimidade dos dados.

68% dos trabalhadores consideram os sindicatos importantes ou muito importantes para a defesa de direitos, a mediação de conflitos e a conquista de melhores salários e condições de trabalho.

A pesquisa também aponta que 52,4% dos entrevistados afirmam não conhecer com clareza as ações concretas das entidades, o que indica a necessidade de maior presença nos locais de trabalho (49,4%), comunicação mais acessível (37,5%) e ampliação da oferta de qualificação profissional (29,6%).

No **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, essa realidade é diferente. A entidade mantém contato permanente com a categoria, garantindo que o trabalhador saiba exatamente o que o **Sindicato** faz e quais lutas estão em curso. Essa proximidade acontece por meio de material impresso, redes sociais, canal no YouTube, Spotify, além da presença constante dos diretores na base, dialogando diretamente com os bancários no local de trabalho.

Os resultados da pesquisa confirmam o que é vivenciado diariamente na base. Os trabalhadores confiam na atuação transparente, combativa e responsável da entidade, reconhecida nacionalmente por sua firmeza na defesa dos direitos e por não se omitir diante de injustiças. Essa confiança se constrói com presença, luta e resultados concretos.

O SINDICATO DÁ RESULTADO!



R\$ 3 MILHÕES - Os 22 funcionários do Banco do Brasil que ocuparam os cargos de Assistente A e B, Analista A e B e Assessor, e confiaram no Departamento Jurídico do **Sindicato** para buscar na Justiça o pagamento da 7ª e da 8ª horas, já receberam os cheques da vitória. Anteriormente, outra leva já havia recebido os valores. Ainda haverá uma terceira, pois o banco impugnou os cálculos. A entidade aguarda a apreciação do juiz para a liberação dos pagamentos restantes.

ASSÉDIO SEXUAL NA SR BAURU DA CAIXA – Depois do **Sindicato** trazer à tona a investigação por assédio sexual na Superintendência Regional (SR) de Bauru, o investigado foi afastado e o caso chegou a Brasília. As vítimas já foram ouvidas, e a Corregedoria da Caixa segue com a apuração dos fatos. O **Sindicato** acompanha de perto cada etapa do processo e reforça: assédio não será tolerado. Assediador não tem vez!



PODCAST



No novo episódio do podcast *Conta Outra*, os diretores do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, Bruno Navarini, Paulo Tonon, Fred Santos e Beto Castilho, debatem a investigação de casos de assédio moral e sexual na SR Bauru da Caixa.

O episódio aborda o contexto das denúncias, o papel das apurações e os impactos dessas práticas abusivas e inaceitáveis no ambiente de trabalho. A conversa reforça a importância do combate ao assédio, da proteção às vítimas e da investigação e punição dos assediadores. Assista!

Assista ao episódio!



Confira o balancete sintético do Sindicato referente a dezembro de 2025

A íntegra do relatório contábil está no site do Sindicato (www.seebbauru.org.br). Acesse o QR Code ao lado!



Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72
Período: 01/12/2025 - 31/12/2025

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.959.218,15D	1.185.244,38	1.360.567,80	6.783.894,73D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.835.865,11D	1.185.244,38	1.353.716,24	5.667.393,25D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.721.401,01D	1.117.966,84	1.291.884,41	5.547.483,44D
4	1.1.1.01	CAIXA	4.770,04D	91.337,80	94.144,81	1.963,03D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.776,22D	95.655,11	156.431,33	0,00
47	1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	5.655.854,75D	930.973,93	1.041.308,27	5.545.520,41D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	114.464,10D	67.277,54	61.831,83	119.909,81D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	85.573,56D	16.644,07	0,00	102.217,63D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	28.890,54D	50.633,47	61.831,83	17.692,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.123.353,04D	0,00	6.851,56	1.116.501,48D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	974.228,26D	0,00	6.851,56	967.376,70D
112	1.2.3.01	IMOBILIZADOS PROPRIOS EM OPERACAO	1.459.721,53D	0,00	0,00	1.459.721,53D
118	1.2.3.04	IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
120	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACU	581.262,27C	0,00	6.851,56	588.113,83C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	5.867,47D	0,00	0,00	5.867,47D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
912	1.2.4.02	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
149	2	PASSIVO	7.256.984,05C	999.770,28	814.130,92	7.071.344,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	167.357,97C	172.850,42	131.936,30	126.443,85C
164	2.1.1	FORNECEDORES	117.022,37C	100.868,91	56.090,16	72.243,62C
161	2.1.1.01	FORNECEDORES	117.022,37C	100.868,91	56.090,16	72.243,62C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.419,09C	4.419,09	7.212,97	7.212,97C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.419,09C	4.419,09	7.212,97	7.212,97C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	45.916,51C	67.562,42	68.633,17	46.987,26C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.940,04C	37.304,84	38.132,03	28.767,23C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.976,47C	30.257,58	30.501,14	18.220,03C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	330.822,01C	826.919,86	682.194,62	186.096,77C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	330.822,01C	826.919,86	682.194,62	186.096,77C
218	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,96C	0,00	0,00	1,96C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	330.820,05C	826.919,86	682.194,62	186.094,81C
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
264	2.3.5	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
265	2.3.5.01	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
269	3	CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	2.976.601,87D	286.620,47	1.797,45	3.261.424,89D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2.976.601,87D	286.620,47	1.797,45	3.261.424,89D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.976.601,87D	286.620,47	1.797,45	3.261.424,89D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	757.827,08D	111.111,32	1.797,45	867.140,95D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.926,39D	444,19	0,00	7.370,58D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	2.162.346,54D	170.803,01	0,00	2.333.149,55D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	18.268,46D	2.378,84	0,00	20.647,30D
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	50,00	0,00	50,00D
5063	3.2.2.08	DESPESAS SUBSEDE AVARÉ	27.453,68D	1.833,11	0,00	29.286,79D
5068	3.2.2.09	DESPESAS SUBSEDE PIRAJU	3.779,72D	0,00	0,00	3.779,72D
402	4	RECEITAS	2.678.835,97C	0,00	295.138,96	2.973.974,93C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.672.555,92C	0,00	293.381,46	2.965.937,38C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCAÇOES	1.795.920,66C	0,00	127.137,35	1.923.058,01C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.795.920,66C	0,00	127.137,35	1.923.058,01C
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	673.646,30C	0,00	160.045,27	833.691,57C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	673.646,30C	0,00	160.045,27	833.691,57C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	202.988,96C	0,00	6.198,84	209.187,80C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	202.988,96C	0,00	6.198,84	209.187,80C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.280,05C	0,00	1.757,50	8.037,55C
963	4.2.2	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6.280,05C	0,00	1.757,50	8.037,55C
964	4.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	6.280,05C	0,00	1.757,50	8.037,55C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			6.959.218,15D	1.185.244,38	1.360.567,80	6.783.894,73D
PASSIVO			7.256.984,05C	999.770,28	814.130,92	7.071.344,69C
PATRIMÔNIO SOCIAL			6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO			2.976.601,87D	286.620,47	1.797,45	3.261.424,89D
RECEITAS			2.678.835,97C	0,00	295.138,96	2.973.974,93C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES			0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			9.935.820,02D	1.471.864,85	1.362.365,25	10.045.319,62D
CONTAS CREDORAS			16.694.624,09C	999.770,28	1.109.269,88	16.804.123,69C
RESULTADO DO MES			0,00	284.823,02	295.138,96	10.315,94C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			297.765,90D	3.261.424,89	2.973.974,93	287.449,96D
Ressaltando-se que os valores apresentados, são passíveis de alterações.						
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO			JOSE FERNANDO FONTES:14580246870			
CPF: 838.370.608-10			JOSE FERNANDO FONTES			
CPF: 838.370.608-10			Reg. no CRC - SP sob o No. SP206783/O-8			
CPF: 838.370.608-10			CPF: 145.802.468-70			

Justiça condena Itaú a pagar R\$ 35 mil por exposição vexatória de bancária em ranking de produtividade

O Itaú foi condenado ao pagamento de R\$ 35 mil por danos morais a uma ex-funcionária, que foi submetida a cobrança abusiva de metas e exposição pública de ranking de produtividade. A decisão é da 3ª Vara do Trabalho de Santo André, que também determinou o pagamento de duas multas normativas ao banco, em razão da violação dos instrumentos coletivos da categoria.

De acordo com relatos da bancária, ela era alvo de cobranças excessivas e constantes, além de sofrer comparações frequentes com outros colegas. Seu desempenho individual era exposto em reuniões diárias e comunicações internas, situação que gerava constrangimento e pressão psicológica. A trabalhadora também relatou

ameaças indiretas de dispensa, caso não atingisse as metas impostas.

Com base na análise de documentos e nos depoimentos de testemunhas, o juiz Diego Petacci con-

“A jurisprudência reputa ilícita a técnica de gestão de exposição de ranking de produtividade de empregados e a comparação entre eles, por expor de maneira vexatória os empregados e gerar ambiente de tensão e competição exacerbada, causadora de estresse agudo”

cluiu que a conduta do banco caracteriza assédio moral grave, especialmente por se tratar de prática reiterada e adotada como estratégia de gestão. Assim, reconheceu o direito à indenização por danos morais. “A jurisprudência reputa ilícita a técnica de gestão de exposição de ranking de produtividade de empregados e a comparação entre eles, por expor de maneira vexatória os empregados e gerar ambiente de tensão e competição exacerbada, causadora de estresse agudo”, destacou.

O valor da indenização, equivalente a pouco mais de oito vezes o último salário da trabalhadora, considerou a gravidade da conduta, o caráter pedagógico da medida e a capacidade econômica da instituição financeira.

Violação da Cláusula 39 da CCT

A cláusula 39 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria bancária trata sobre monitoramento de resultados. Ela estabelece que: “os bancos não exporão, publicamente, o ranking individual de seus empregados.”

A CCT prevê, ainda, que a violação de qualquer cláusula implica o pagamento de multa em favor do empregado prejudicado. Diante disso, o magistrado reconheceu que o Itaú, além de praticar assédio moral, descumpriu a norma coletiva, condenando-o ao pagamento de duas multas normativas, sendo uma para cada instrumento violado.

Vale lembrar!



NOTÍCIAS

Justiça proíbe Caixa de divulgar ranqueamento individual dos resultados dos empregados após ação do Sindicato

Banco também terá que pagar indenização por danos morais, no importe de R\$ 20 mil a cada empregado. Decisão é de 2ª instância.

Busque nosso jurídico!

O Sindicato possui um amplo histórico de combate à prática ilegal, abusiva, constrangedora e adocedora de ranqueamento de funcionários. A entidade está permanentemente de olho no dia a dia das agências e ressalta que disponibiliza um canal de denúncias para os bancários relatarem qualquer tipo de irregularidade no ambiente de trabalho: (14) 99868-4934.

Justiça concede liminar ao Sindicato e obriga CEF a retirar bobinas térmicas com bisfenol

O **Sindicato** obteve uma grande vitória na ação civil pública ajuizada contra a Caixa Econômica Federal pelo uso de bobinas térmicas que contêm Bisfenol A (BPA) e Bisfenol S (BPS).

A Justiça do Trabalho concedeu liminar, determinando que a Caixa retire de circulação e/ou proceda à substituição integral, no prazo máximo de 15 dias, em todas as suas unidades abrangidas pela base territorial da entidade, das bobinas térmicas que contenham BPA e BPS em sua composição.

Além disso, a decisão judicial obriga o banco a preservar e manter as bobinas antigas retiradas de circulação à disposição do juízo, em local seguro e adequado, ficando vedado o descarte imediato desses materiais, a fim de viabilizar eventual produção de prova pericial técnica, caso venha a ser necessária no curso do processo.

Exposição direta

Os trabalhadores que exercem as funções de caixa, tesoureiro e avaliador de penhor estão expostos ao contato direto com esses agentes químicos, presentes no papel térmico utilizado nas máquinas de impressão dos caixas, na instalação das bobinas nos terminais de autoatendimento e na impressão dos relatórios diários dos caixas eletrônicos.

O bisfenol é frequentemente denominado um “assassino silencioso moderno” em razão de seus potenciais e graves efeitos à saúde, uma vez que possui potencial cancerígeno e está associado a alterações no sistema nervoso, nos tecidos reprodutivos masculinos e femininos, no sistema imunológico, na glândula mamária, além de outros tecidos metabólicos.



Comportamento confesso

Em novembro passado, a Caixa enviou e-mail institucional a todos os seus empregados informando a necessidade de substituição das bobinas térmicas. Na ação que obteve liminar, o **Sindicato** sustentou que o comunicado configura comportamento confesso por parte do banco, uma vez que reconhece a exposição dos trabalhadores a agentes químicos nocivos e a necessidade de eliminação do risco. O entendimento foi acolhido pelo Judiciário.

Adicional de insalubridade

Além da retirada das bobinas, o **Sindicato** também requer no processo o reconhecimento da insalubridade em grau máximo (40%) no manuseio desses papéis, bem como a condenação da Caixa ao pagamento do adicional de insalubridade a todos os empregados expostos ao BPA e ao BPS.

Para a entidade, a concessão da

liminar representa uma vitória fundamental na proteção da saúde dos trabalhadores. Trabalhar não pode ser sinônimo de risco, doença ou sofrimento!

Os trabalhadores que exercem as funções de caixa, tesoureiro e avaliador de penhor estão expostos ao contato direto com esses agentes químicos, presentes no papel térmico utilizado nas máquinas de impressão dos caixas, na instalação das bobinas nos terminais de autoatendimento e na impressão dos relatórios diários dos caixas eletrônicos.